



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA
(25% ME – EPP)

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 1749/2021

Departamento Interessado: Departamento de Obras e Serviços

Recursos Orçamentários: 03.01.04.17.512.01252.181.3390.3024-641

Referência: Pregão Presencial nº 037/2021

Objeto Resumido: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sendo 5.000 litros de Neutralizador de Odores Atmosféricos e 163.200 quilos de Agente Químico Precipitador de Sulfeto, para o período de 12 meses, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Forma de Fornecimento / Regime de Execução: Fornecimento Parcelado / Preços Unitários.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Sessão Pública do Pregão: 14 de março de 2022, a partir das 09h00m in. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Valor Total Estimado: R\$ 445.138,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais), sendo este o valor máximo para contratação.

Local: Auditório da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

Observação: De acordo com a Lei Municipal nº 5.092 de 19 de fevereiro de 2018, as licitações públicas presenciais realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Araras, serão gravadas e transmitidas, ao vivo.

O **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações do Órgão, localizado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sendo 5.000 litros de Neutralizador de Odores Atmosféricos e 163.200 quilos de Agente Químico Precipitador de Sulfeto, para o período de 12 meses, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1.2. O produto deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, s/ nº - Pq. Tiradentes, no Município de Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00 (exceto feriado e ponto facultativo).

1.3. A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do **ramo de atividade pertinente ao objeto** e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

2.2.1. Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93.

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93.

2.2.3. O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.2.4. Servidor ou dirigente do SAEMA.

2.2.5. Empresas em processo de falência.

2.2.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.2.8. Poderão participar da cota reservada **apenas** as empresas que se enquadram como Me e EPP, conforme artigo 48 da Lei 123/06 e suas alterações na 147/2014. Não havendo vencedor para a cota reservada, será procedido conforme o **item 6.9.** do edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade) ou documento similar com foto;

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II.**

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal

da empresa, conforme modelo do anexo III. Juntamente com a declaração deverá apresentar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

3.2.6. A licitante interessada na participação deste certame deverá informar os dados solicitados no Anexo VII deste edital, para fins de informações junto ao TCE-SP – AudeSP, o qual exige todas essas informações. A empresa tem opção de entregar o documento preenchido ou preencher no momento do credenciamento.

3.2.7. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, dados bancários, telefone e e-mail para contato;
- b) Preço unitário e total de cada lote;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.
- d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Registro de Preços.

4.2. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

4.3. O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, devendo conter:

05.02.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

05.02.01.Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

05.02.02.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

05.02.03.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

05.02.04.Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

05.03.REGULARIDADE FISCAL:

05.03.01.Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

05.03.02.Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Estadual: Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

05.03.03.Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

05.03.04.Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

05.04.DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

05.04.01.Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

05.04.02.Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

05.04.03.Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

05.05.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

05.05.01. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data deste Pregão Presencial.

05.06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

05.06.01. Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ – Conselho Regional de Química.

05.06.02. Prova de vínculo do profissional(s) responsável(s) técnico para com a empresa, através de contrato de prestação de serviço ou registro na CTPS ou documentos comprobatórios, conforme a Súmula nº 25 do TCE - SP.

05.06.03. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar, podendo haver a somatória de atestados.

05.07. INFORMAÇÕES GERAIS

05.07.01. Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

05.07.02. De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatória. A autenticação será realizada no momento do credenciamento;

05.07.03. Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

05.07.04. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 123/2006 e suas alterações 147/2014.

05.07.05. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

05.07.06. Os envelopes de habilitação que ficarem retidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio e não forem utilizados em nenhuma fase do certame poderão ser solicitados pelos licitantes através do e-

o e-mail licitacao@saema.com.br no prazo de até 15 (quinze) dias após a Sessão Pública desta licitação, sendo os mesmos devolvidos pelo Correio. Caso contrário, serão descartados.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.8. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

6.9. Não havendo vencedor para a cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Essa sistemática obedece a lógica do artigo 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.12. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.13. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.15. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.16. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o termo de registro de preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o termo de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4. A licitante poderá consultar as condições contratuais na Minuta do Termo de registro de preços **(Anexo VIII)**.

8.5. Este Registro de Preço **NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese,**

A preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

9. DOS PEDIDOS E RECEBIMENTO DO PRODUTO QUÍMICO
9.1. Para atendimento às exigências quanto aos pedidos e recebimento do produto químico, a licitante vencedora deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

11. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

11.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails administrativo@saema.com.br, compras3@saema.com.br e licitacao@saema.com.br.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.7. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.9. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

11.11. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do termo de registro de preços, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do termo de registro de preços a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do termo de registro de preços, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do termo de registro de preços a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do termo de registro de preços resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do termo de registro de preços.

13.2. O prazo total estimado para recebimento será de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços.

13.3. Condição de pagamento: 28 dias, contados da data de recebimento do material.

13.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

14.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

14.3. Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 25 de fevereiro de 2022

Alexandre Faggion Castagna
Presidente Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições gerais para Registro de preços para aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sendo 5.000 litros de Neutralizador de Odores Atmosféricos e 163.200 quilos de Agente Químico Precipitador de Sulfeto, para o período de 12 meses, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos serão utilizados no controle de odores provenientes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Paliativa no Município de Araras que causam prejuízos à comunidade moradora próxima da ETE, que reclamam constantemente nos canais de ouvidoria desta Autarquia, bem como nos meios de comunicação do Município, além disso, esses odores causam prejuízos à saúde dos munícipes e por isso precisam ser controlados.

3. LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 75%

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Neutralizador de Odor Atmosférico: Produto químico neutralizador de odores atmosféricos provenientes do tratamento de esgoto através da reação química e encapsuladora de moléculas odoríferas.

- Quantidade: 3.750 litros, para doze meses, aproximadamente 320 litros mensais.
- Solução líquida a granel, límpida, incolor e livre de impurezas sem material em suspensão ou decantado.
- Possuir 100% de miscibilidade em água e pH entre 7 e 9,5 do produto puro.
- Peso específico 1,000 a 1,040.
- Toxicidade Inalatória: Atóxica.
- Ocular: Não irritante categoria 4 do GSH.
- Cutânea: Não irritante.
- Eficácia de neutralização de odores de esgoto > 95%.
- Biodegradabilidade imediata de > 92%.
- Validade mínima do produto: 10 meses.

Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
3.750	L	Neutralizador de Odor Atmosférico	37,13	139.237,50

3.2. O produto deverá ser entregue em bombonas lacradas de 20 litros, com laudo, com especificações constando o número do lote, data de validade, responsável técnico registrado no órgão competente que deverá ser entregue no ato da descarga do produto;

3.3. Em todas as entregas a empresa vencedora deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico com identificação da empresa, identificação de perigos, composição e informação dos ingredientes, primeiros socorros, combate a incêndios, armazenamento e vazamento, controle de proteção individual, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas, tratamento, disposição e transporte, regulamentações e outras informações.

3.4. A empresa vencedora deverá apresentar na 1ª entrega do produto:

3.4.1. Laudo de laboratório credenciado referente a toxicidade cutânea e ocular, atestando toxicidade inalatória, portanto o produto deve comprovar atoxicidade.

3.4.2. Atestado de irritação cutânea e ocular categoria 4 do GHS.

3.4.3. Deverá comprovar a qualidade e a eficiência do produto quando aplicado em planta.

4. LOTE 01 - COTA RESERVADA – 25%

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Neutralizador de Odor Atmosférico: Produto químico neutralizador de odores atmosféricos provenientes do tratamento de esgoto através da reação química e encapsuladora de moléculas odoríferas.

- Quantidade: 1.250 litros, para doze meses, aproximadamente 100 litros mensais.
- Solução líquida a granel, límpida, incolor e livre de impurezas sem material em suspensão ou decantado.
- Possuir 100% de miscibilidade em água e pH entre 7 e 9,5 do produto puro.
- Peso específico 1,000 a 1,040.
- Toxicidade Inalatória: Atóxica.
- Ocular: Não irritante categoria 4 do GSH.
- Cutânea: Não irritante.

Eficácia de neutralização de odores de esgoto > 95%.

- Biodegradabilidade imediata de > 92%.
- Validade mínima do produto: 10 meses.

Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1.250	L	Neutralizador de Odor Atmosférico	37,13	46.412,50

3.2. O produto deverá ser entregue em bombonas lacradas de 20 litros, com laudo, com especificações constando o número do lote, data de validade, responsável técnico registrado no órgão competente que deverá ser entregue no ato da descarga do produto;

3.3. Em todas as entregas a empresa vencedora deverá apresentar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico com identificação da empresa, identificação de perigos, composição e informação dos ingredientes, primeiros socorros, combate a incêndios, armazenamento e vazamento, controle de proteção individual, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas, tratamento, disposição e transporte, regulamentações e outras informações.

3.4. A empresa vencedora deverá apresentar na 1ª entrega do produto:

3.4.1. Laudo de laboratório credenciado referente a toxicidade cutânea e ocular, atestando toxicidade inalatória, portanto o produto deve comprovar atoxicidade.

3.4.2. Atestado de irritação cutânea e ocular categoria 4 do GHS.

3.4.3. Deverá comprovar a qualidade e a eficiência do produto quando aplicado em planta.

5. LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – 75%

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Agente Químico Precipitador de Sulfeto a base de sais metálicos e aditivos para controle e inibição de odores e corrosão causados pela liberação de gás sulfídrico em esgoto bruto, solução líquida a granel límpida e livre de impurezas, o produto deve atuar como precipitador inibindo a formação e a liberação na atmosfera de gases de maus odores preferencialmente o H₂S.

Aproximadamente 12.240 quilos mensais podendo ser entregues em caminhão tanque ou IBCs.

- a) Concentração de Fe⁺² >=7,0% (em massa);
- b) Concentração de Fe⁺³ >=2,5% (em massa);
- c) Concentração de Fe(NO₃)₃ >=2,5% (em massa);

d) Densidade a 25°C >1,2g/cm³;

Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
122.400	Kg	Agente Químico Precipitador de Sulfeto a base de sais metálicos e aditivos	1,59	194.616,00

4.2. O produto não poderá de forma alguma alterar as condições do esgoto bruto, mantendo suas características físico-químicas e principalmente a preservação total da microfauna benéfica ao tratamento biológico. Também não poderá produzir substâncias ou resíduos que não atendam a legislação vigente.

5. LOTE 02 – COTA RESERVADA – 25%

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Agente Químico Precipitador de Sulfeto a base de sais metálicos e aditivos para controle e inibição de odores e corrosão causados pela liberação de gás sulfídrico em esgoto bruto, solução líquida a granel límpida e livre de impurezas, o produto deve atuar como precipitador inibindo a formação e a liberação na atmosfera de gases de maus odores preferencialmente o H₂S.

Quantidade: aproximadamente 4.080 mensais podendo ser entregues em caminhão tanque ou IBCs.

- Concentração de Fe⁺² >=7,0% (em massa);
- Concentração de Fe⁺³ >=2,5% (em massa);
- Concentração de Fe(NO₃)₃ >=2,5% (em massa);
- Densidade a 25°C >1,2g/cm³;

Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
40.800	Kg	Agente Químico Precipitador de Sulfeto a base de sais metálicos e aditivos	1,59	64.872,00

5.2. O produto não poderá de forma alguma alterar as condições do esgoto bruto, mantendo suas características físico-químicas e principalmente a preservação total da microfauna benéfica ao tratamento biológico. Também não poderá produzir substâncias ou resíduos que não atendam a legislação vigente.

6. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

6.1. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

7. ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ – Conselho Regional de Química.

7.2. Prova de vínculo do profissional(s) responsável(s) técnico para com a empresa, através de contrato de prestação de serviço ou registro na CTPS ou documentos comprobatórios, conforme a Súmula nº 25 do TCE - SP.

7.3. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar, podendo haver a somatória de atestados.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

8.1. O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 meses.

8.2. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do produto e o pagamento será realizado em 28 dias, contados da data de recebimento.

9. DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, s/ nº - Pq. Tiradentes, no Município de Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00 (exceto feriado e ponto facultativo).

9.2. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia, através de e-mail enviado pela ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, com 10 (dez) dias corridos de antecedência. A empresa contratada deverá confirmar o e-mail recebido e terá o prazo de 20 dias corridos para entrega, a contar da data do pedido.

9.3. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório, conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

- b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

9.4. No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE, uma vez que as entregas são programadas. **Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue.** A empresa será NOTIFICADA pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

9.5. A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

9.6. Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

Araras, dezembro/2021

Renata Cristina Ignácio Batista
Técnica de Tratamento de Esgoto
CRQ 04262671

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-____ e do CPF nº _____._____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

Data de Abertura: __/__/2020.

Horário: __h__min.

Local: Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal Cargo

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-____ e do CPF nº _____._____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-____ e do CPF nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 037/2021

Data de Abertura: __/__/2021.

Horário: __ h __ min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Termo de registro de preços, conforme o Pregão Presencial nº 037/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sendo 5.000 litros de Neutralizador de Odores Atmosféricos e 163.200 quilos de Agente Químico Precipitador de Sulfeto, para o período de 12 meses, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1.2. Este Termo de registro de preços está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2021.

1.3. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 037/2021 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Forma de fornecimento parcelada, por regime de preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

LOTE 01 – Cota Principal 75%:

- valor unitário (por litro) R\$(.....);

LOTE 01 – Cota Reservada 25%:

- valor unitário (por litro) R\$(.....);

LOTE 02 – Cota Principal 75%

- valor unitário (por quilo) R\$(.....);

LOTE 02 – Cota Reservada 25%

- valor unitário (por quilo) R\$(.....);

3.2. No preço pactuado estão inclusos, impostos, e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As partes atribuem a este Termo de Registro de Preços para fins de direito, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos neste Termo de Registro de Preços, conforme Cláusulas Terceira e Quarta serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá **28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento do material**, para a sua aprovação e pagamento.

6.2. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de entrega do termo de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data do Termo de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PEDIDOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O produto deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, s/ nº - Pq. Tiradentes, no Município de Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00 (exceto feriado e ponto facultativo).

8.2. Os pedidos serão realizados através de e-mail que será enviado pela Autarquia através da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, com 10 (dez) dias corridos de antecedência, tendo a licitante o mesmo prazo para entrega.

8.3. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório, conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

8.4. No ato do recebimento não serão aceitos quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE, uma vez que as entregas são programadas. **Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue.** A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

8.5. O critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

8.6. Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

8.7. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do termo de registro de preços a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do termo de registro de preços, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do termo de registro de preços;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do termo de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- e) **Este Registro de Preço NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese,**

preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Termo de registro de preços.

10.4. Os casos omissos neste termo de registro de preços serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido este Termo de registro de preços, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto do presente termo de registro de preços correrão por conta dos recursos sob nº **03.01.04.17.512.01252.181.3390.3024-641** do orçamento de 2020 e da respectiva conta dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2021.

CONTRATADA

CONTRATANTE



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

TESTEMUNHAS
